

## COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

### COMUNICADO

Na Chamada Pública nº 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, publicada no DOM nº 6.686 de 28/09/2016, fls. 22, atentar para as observações a seguir, recomendadas pelo setor técnico competente CAE/SMED:

Em Dados do Ato Convocatório, ITEM V – PRAZOS, e nos itens a seguir do referido Ato, bem como na Cláusula Sétima do Anexo 02 da Minuta do Contrato:

#### ONDE SE LÊ:

##### V – PRAZOS:

Entrega dos Gêneros: Os gêneros perecíveis deverão ser entregues de forma parcelada e os não perecíveis deverão ser entregues mensalmente....

12.2.1 Os gêneros **não perecíveis** deverão ser entregues mensalmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela GERAD/CAL, com a especificação e gramatura ofertada e aprovada pela GERAD/CAE, com a devida rotulagem, respeitando-se o cronograma de entrega dos alimentos a ser fornecido pela GERAD/CAL e conforme as determinações a seguir: ..  
[...]

12.2.1.2 A entrega dos gêneros ficará condicionada, de acordo com o cronograma de entrega mensal dos alimentos, anexo às Autorizações de Fornecimento e Notas de Empenho, emitidos pelos setores competentes da GERAD e DIFI/SMED

7.1.1 Os **gêneros não perecíveis** deverão ser entregues mensalmente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, .....

#### LEIA-SE:

##### V - PRAZOS

Entrega dos Gêneros - Os **gêneros perecíveis** deverão ser entregues de **forma parcelada** e os **não perecíveis** deverão ter **entrega única**.....

12.2.1 Os gêneros não perecíveis deverão ter **entrega única**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), emitida pela GERAD/CAL, com a especificação, gramatura e rotulagem aprovada pela GERAD/CAE, respeitando as determinações a seguir:  
[...]

12.2.1.2 A entrega dos gêneros ficará condicionada à solicitação da GERAD/CAE, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e Notas de Empenho, emitidos pelos setores competentes da GERAD e DIFI/SMED.

7.1.1 Os **gêneros não perecíveis** deverão ter **entrega única**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, .....

#### Considerar ainda no Ato Convocatório, no item 2.1.1, a alínea “d” a seguir:

d) Quanto a aquisição de gêneros orgânicos e/ou agroecológicos fica a critério das cooperativas e/ou associações optarem pelo fornecimento desses tipos de produtos, sendo obrigatória a apresentação da certificação da origem. Neste caso, serão acrescidos 10% (dez por cento), sob o valor da aquisição estabelecido no item 1.2.1 do Instrumento Convocatório, conforme previsto pela Resolução nº 26/2013.

Mantém-se a data de abertura prevista nos avisos publicados, tendo em vista que tais observações não alteram o teor da proposta.

Salvador, 11 de outubro de 2016

**Jussara Couto Morais**  
**Presidente**